|  |
| --- |
| **COTISTA** |
| Nome/Razão Social |       |
| Nº Conta |       |
| CPF/CNPJ |       |

|  |
| --- |
| **FUNDO** |
| **GMA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº **40.141.685/0001-00** ("Fundo"), administrado pela MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº. 05.389.174/0001-01, sediado na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar - parte, Torre Pão de Açúcar, Rio de Janeiro/RJ (“Administrador”). |

O Cotista, pretendendo assumir a condição de cotista do Fundo, declara que **RECEBEU, LEU, ENTENDEU E ADERE, SEM RESSALVAS, AO INTEIRO TEOR DO REGULAMENTO E LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (QUANDO HOUVER) DO FUNDO.**

Adicionalmente, o Cotista declara estar ciente que:

1. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC;

2. A concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do Fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador, Gestor e demais prestadores de serviços;

3. Poderá ocorrer perda do meu capital investido, em decorrência dos riscos intrínsecos aos ativos que compõem a carteira do Fundo, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais, para cobrir o prejuízo do Fundo;

4. Poderá haver significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes;

5. Os cincos principais riscos a que o Fundo pode estar sujeito são: de mercado, de investimento no exterior, de uso de derivativos, de crédito e de liquidez, conforme descritos no Regulamento.

6. Se obriga a manter sua documentação cadastral atualizada, de acordo com as regras vigentes;

7. O Administrador não poderá realizar o pagamento de amortizações e resgates, na forma do Regulamento, caso haja omissão, erro ou falha na sua documentação cadastral, ou seu cadastro esteja desatualizado; e

8. Tem conhecimento das disposições da Lei 9.613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil (“BACEN”) e da CVM, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas.

Informações mais detalhadas sobre o Fundo podem ser obtidas no Regulamento.

     ,       de       de      .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Cotista